

PORTARIA N.º 62.2011

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

ELTON REHFELD PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA Processo Administrativo Especial**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para impor multa (passível de desconto de parcela), se couber, no valor de R\$ 1.620,82 (um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) a Empresa Luz e Castro Construtora Ltda. pela transgressão contratual na não execução de serviços previstos no Projeto Básico, comprovados através de boletim de medição BM2, assinado pelo Engenheiro Eugenio Frizzo, na edificação e execução do projeto de construção de pórticos nos acessos da cidade de Nova Ramada/RS, projeto este firmado através do Contrato Administrativo nº82/2009, constatado que a Empresa deixou de executar os serviços de meio fio de concreto – seção (12-15) x 30cm no valor de R\$ 1.196,40, não executado na sua totalidade e a ainda a não colocação de pisos de cerâmica vitrificada de 1ª classe no valor de R\$ 424,42, divergente ao projeto original.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de março de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração